



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível “H”, e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

As operações em atraso classificadas como nível “H” permanecem nessa classificação por seis meses, quando, então são baixadas contra a provisão existente e controladas em conta de compensação por, no mínimo, cinco anos.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas conforme as normas e instruções do Bacen, associadas a avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito.

i) Despesas antecipadas

As despesas antecipadas se referem às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço ao Banco ocorrerão durante os períodos seguintes. As despesas antecipadas são registradas ao custo e amortizadas à medida em que forem sendo realizadas.

j) Ativo permanente

No Permanente, os Investimentos e os Outros Imobilizados de Uso foram avaliados pelo custo de aquisição. Os Imóveis de Uso próprio são apresentados pelo valor de avaliação (Nota nº 9.a e b). No Intangível, foram contabilizados direitos de uso de sistemas implantados ou em fase de implantação e que fazem parte do projeto de excelência tecnológica do Banco.

O intangível, se houver evidência objetiva de imparidade, tem seus valores recuperáveis testados, no mínimo, semestralmente, ou quando há indicação de perda de valor, definidos conforme os testes realizados pelas áreas técnicas e/ou gestoras (nota nº 9.c).

A depreciação e a amortização são computadas pelo método linear com base nas seguintes taxas anuais: para edificações, são aplicadas taxas variáveis de acordo com a vida útil prevista nos laudos de avaliação; 10% para móveis e utensílios, instalação e sistemas de comunicação e segurança; e 20% para veículos, equipamentos de processamento de dados e intangíveis.

A Reserva de Reavaliação é realizada proporcionalmente à depreciação ou baixa dos bens reavaliados e seu registro retificado por provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos, segundo alíquotas vigentes, creditada na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Esse critério será mantido, atendendo, assim, as orientações emanadas do CMN, através da Resolução CMN nº 3.565/2008.

k) Redução ao valor recuperável de ativos (impairment)

Uma perda é reconhecida caso existam evidências claras de que os ativos estão avaliados por valor não recuperável. A partir do exercício de 2008, esse procedimento passou a ser realizado anualmente. Se houver indicação de desvalorização, com base em fontes internas e externas de informação, o Banco estima o valor recuperável do ativo, que é o maior entre: i) seu valor justo menos os custos para vendê-lo; e ii) o seu valor em uso.

Se o valor recuperável do ativo for menor que o seu valor contábil, o valor contábil é reduzido ao seu valor recuperável por meio de uma provisão para perda por imparidade, que é reconhecida na demonstração do resultado.

l) Depósitos e captações no mercado aberto

Os depósitos e captações no mercado aberto são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata die* (nota nº 10).

m) Benefícios a empregados

Os benefícios pós-emprego concedidos pelo Banco correspondem à complementação de aposentadoria e auxílio saúde e são avaliados trimestralmente de acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação CVM nº 695/2012 (nota nº 24).

n) Tributos

As provisões para o Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/Pasep e Cofins, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo (nota nº 15):

Imposto de renda	15%
Adicional de imposto de renda	10%
Contribuição social sobre o lucro – até agosto/2015	15%
Contribuição social sobre o lucro – a partir de setembro/2015	20%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	Até 5%

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 3.059/2002, alterada pela Resolução CMN n.º 3.355/2006, e estão suportados por estudo de capacidade de realização (nota nº 15).

o) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais – fiscais e previdenciárias

Ativos e passivos contingentes referem-se ao reconhecimento de direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos pela Deliberação CVM n.º 594/2009 e Resolução CMN n.º 3.823/2009, que determinam:

- Ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto os repasses a maior efetuados à Capaf e as ações judiciais que foram honradas pelo Banco porém de responsabilidade daquela Caixa de Previdência que totalizam R\$174.590 (R\$174.747 em 31.12.2015). Atualmente, esses ativos se encontram totalmente provisionados (nota nº 8). O valor original e os ajustes efetuados foram adicionados/excluídos na base do IRPJ e CSLL. O respectivo crédito tributário está ativado.

- A provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas é registrada nas demonstrações financeiras quando baseada na opinião de assessores jurídicos e for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisados mensalmente, da seguinte forma:

Método massificado: processos relativos às causas consideradas semelhantes e usuais, cujo valor não seja considerado relevante, segundo parâmetro estatístico. Abrange os processos do tipo judicial de natureza cível ou trabalhista com valor provável de condenação, estimado pelos assessores jurídicos de até R\$1.000.

Método individualizado: processos relativos às causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado relevante sob a avaliação de assessores jurídicos. Considera-se o valor indenizatório pretendido, o valor provável de condenação, classificação e grau de risco de perda da ação judicial (nota nº 13.b).

Os passivos contingentes, de mensuração individualizada, classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados em notas explicativas e os classificados como remoto não requerem provisão e nem divulgação.

- Obrigações legais, fiscais e previdenciárias – decorrem de obrigações tributárias previstas na legislação, que independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais, têm os seus montantes reconhecidos, quando aplicável, integralmente nas demonstrações financeiras. (nota nº 13.b).

Os depósitos recursais em garantia são atualizados de acordo com a regulamentação vigente (nota nº 29.c).

As penhoras judiciais são baixadas da respectiva provisão e não são ativadas face a remota possibilidade de recuperação (menos de 3%).

- Risco de Crédito (FNO): As operações de crédito realizadas com recursos do FNO, em razão de normativos legais, não estão registradas no grupamento do ativo de operações crédito do Banco. Entretanto, 50% do risco dessas operações (contratadas a partir de 01.12.1998) é do Banco, levando, assim, a necessidade de ser calculada e registrada em passivo contingente, a provisão para operações de crédito (PCLD), de acordo com as regras da Res. CMN nº 2.682/1999.

p) Demonstração do valor adicionado

O Banco elaborou a demonstração do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras.

q) Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período a que se referem as demonstrações financeiras é aquele evento, favorável ou desfavorável, que ocorre entre a data final do período e a data na qual é autorizada a emissão dessas informações. Dois tipos de eventos podem ser identificados:

- os que evidenciam condições que já existiam na data final do período a que se referem as demonstrações financeiras, e;
- os que são indicadores de condições que surgiram subsequentemente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente relevante para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2016.

r) Uso de estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem, principalmente, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, provisão para créditos de liquidação duvidosa, provisão para contingências e provisão para benefícios pós-emprego. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados. A administração do Banco revisa periodicamente essas estimativas e premissas.

s) Lucro por ação

A divulgação do lucro por ação é efetuada de acordo com os critérios definidos no CPC 41 – Resultado por Ação, aprovado pela Deliberação CVM nº 636/2010. O lucro do Banco é calculado dividindo-se o lucro líquido atribuível aos acionistas pelo número de ações ordinárias totais (nota nº 14.d). O Banco não tem opção, bônus de subscrição ou seus equivalentes que dão ao seu titular direito de adquirir ações.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	31.12.2016	31.12.2015
Disponibilidades	30.979	37.685
Disponibilidade em moeda nacional	26.807	32.223
Disponibilidade em moeda estrangeira	4.172	5.462
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	1.313.232	309.995
Aplicações no mercado aberto	1.313.232	309.995
Total	1.344.211	347.680

(*) Referem-se a aplicações com vencimentos que, na data da efetiva aplicação, forem iguais ou inferiores a 90 dias, sem expectativa de mudança de valor e resgatáveis a qualquer momento.

5. Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31.12.2016	31.12.2015
Aplicações no mercado aberto	1.313.232	309.995
Posição Bancada	1.313.232	309.995
Letras financeiras do tesouro	440.003	59.997
Letras do tesouro nacional	723.230	-
Notas do tesouro nacional	149.999	249.998
Aplicações em depósitos interfinanceiros	125.262	111.881
Certificados de depósitos interfinanceiros	157.536	148.148
Provisão para perdas aplicações dep. interfinanceiros	(32.274)	(36.267)
Total	1.438.494	421.876

A Provisão para perdas em aplicações em depósitos interfinanceiros, no valor de R\$32.274 (R\$36.267 em 31.12.2015), corresponde ao total aplicado junto ao extinto Banco Santos. A provisão foi constituída pelo valor integral em face da intervenção e liquidação. As receitas com aplicações interfinanceiras de liquidez totalizaram, no exercício R\$96.648 (R\$101.210 em 2015) e estão registradas como rendas de TVM.